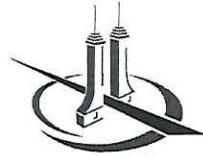




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000180-IEG 25/Fev/2021 09:00

 Projeto de Lei n.º 006/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 10 /2021.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.820/2017 e 5.171/2020.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, de que trata a Lei n.º 4.820, de 19 de setembro de 2017, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2020, de que trata a Lei n.º 5.171, de 30 de setembro de 2020, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.**

  
Ronnie Perterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.



## Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 10 /2021 que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.820/2017 e 5.171/2020”.

Esta inclusão permitirá a execução nas seguintes Unidades:

- a) Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito - Programa 0240 - Gabinete do Prefeito, Vice-prefeito e Atividades do Governo, Código da Atividade N.º 2.077 - Controladoria Geral do Município e Assessoria de Controle Interno, com o objetivo de garantir a execução de atividades político-administrativas do Município, controle interno, proteção e defesa;
- b) Unidade: 02.03 - Gabinete do Vice-prefeito - Programa 0261 - Manutenção das atividades do gabinete do Vice-prefeito, Códigos das Atividades N.ºs 2.075 - Interior do Município e 2.076 - Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais e das Associações de Moradores de Bairros, com o objetivo de realizar a manutenção das atividades do gabinete do Vice-prefeito;
- c) Unidade: 29.01 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - Programa 2900 - Segurança Pública Municipal, Código da Atividade N.º 8.095 - Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito, com o objetivo de garantir as ações de segurança pública municipal;
- d) Unidade: 30.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - Programa 2206 - Modernização e manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Código da Atividade N.º 8.096 - Modernização e manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, com o objetivo da construção, reforma, ampliação e modernização da infraestrutura;
- e) Unidade: 32.01 - Secretaria Municipal de Cultura - Programa 3200 - Desenvolver a cultura no Município em consonância a diretrizes do governo federal e estadual, Código da Atividades N.º 4.136 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, com o objetivo da manutenção das atividades da difusão cultural;
- f) Unidade: 33.01 - Secretaria Municipal de Turismo - Programa 3500 - Desenvolver ações de apoio ao turismo, Código da Atividade N.º 8.097 - Manutenção das atividades da Secretaria, com o objetivo de realizar ações para fomento do turismo local e regional;
- g) Unidade: 33.02 - Fundo Municipal de Turismo - Programa 3501 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo, Código da Atividade N.º 8.098 -

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



g

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Turismo, com o objetivo de custeio, manutenção, investimento, financiamento e/ou estímulos a projetos; planos; ações ou programas, direcionados ao desenvolvimento do turismo em nosso Município;

h) Unidade: 34.01 - Segurança Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Programa 2538 - Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Código da Atividade N.º 4.135 - Manutenção das atividades da Secretaria, com o objetivo de realizar a manutenção da Secretaria; e

i) Unidade: 34.02 - Fundo Municipal de Habitação - Programa 2537 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação, Código da Atividades N.º 4.106 – Debater, definir as diretrizes e deliberar sobre os planos e programas da política municipal de habitação, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à demanda da habitação, realizar conferência, com o objetivo de debater, definir as diretrizes e deliberar sobre os planos e programas da política municipal de habitação.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares e considerando a relevância da matéria, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.